

Chamada para comunicação

Colóquio internacional: “Direito à cidade no Sul, experiências cidadinas e racionalidades de governo”

Universidade de Paris Diderot, 15-16-17 de novembro de 2017

A noção de Direito à Cidade emerge, novamente, nos dias atuais, nos universos acadêmico e militante com sentidos variados (Kuymulu 2013). Desde os anos 2000, os estudos urbanos reapropriaram cada vez mais seu uso com forte intensidade. O interesse pelo Direito à Cidade manifestou-se, em primeiro lugar, nos trabalhos de autores anglófonos radicais dos países do Norte, que pretendiam, a partir da obra de Henri Lefebvre, propor uma leitura das transformações socio-econômicas em curso e das políticas neoliberais em voga em um contexto de uma agenda de resistência política (Purcell 2002; Harvey 2003; Mitchell 2003; Brenner, Marcuse, e Mayer 2009). Em paralelo, em uma perspectiva reformista, podemos observar processos de institucionalização e de legalização de direitos, que reivindicam também a noção de Direito à Cidade, mas com outros sentidos. A noção está, assim, envolvida em uma abordagem regulatória/jurídica e técnica/prática, promovendo “agendas” de direitos sociais, plurais e mediados na linha definida dos “Direitos do homem de segunda geração”. Nesse sentido, alguns estudos compreendem que a noção de Direito à Cidade perde paulatinamente sua força crítica e política (Belda-Miquel, Peris Blanes, e Frediani 2016; Purcell 2013; Mayer 2009).

A tensão entre uma agenda revolucionária e os programas reformistas nas cidades do Sul se manifesta no risco de um enfraquecimento da capacidade crítica da noção. As abordagens que tratam, em conjunto, dos desafios do desenvolvimento e das realidades do Direito à Cidade têm a tendência de advogar pela institucionalização dos direitos (Parnell e Pieterse 2010; Brown 2010; Zérah 2011; Aubriot e Moretto 2013). Nesta perspectiva, são esses trabalhos sobre as cidades do Sul que apóiam, em primeiro lugar, o debate aqui referido, voltando-se para a adoção do Direito à Cidade nas agendas da ONU (Jouve 2009; Costes 2010) ou nas legislações nacionais, em particular no Brasil (Lopez de Souza, 2009). Ao mesmo tempo, a noção de Direito à Cidade vem sendo usada por autores neomarxistas ou que tem, em geral, uma abordagem política e crítica a partir das cidades do Sul. A noção está, assim, envolvida em um projeto mais amplo, que marca o crescimento da participação democrática e as formas de resistências políticas em um contexto do aumento das desigualdades urbanas resultante de políticas neoliberais (Samara, He, e Chen 2013).

As diferentes correntes teóricas conseguem manter certo diálogo, com relativo sucesso. Questiona-se a própria noção de Direito à Cidade, que, de um lado, pode ser considerado como um mero “slogan” e/ou um programa político ou, de outro lado, pode ser concebido como uma categoria de análise. Esses dois níveis aparecem, na maior parte das vezes, entrelaçados. Para enfrentar tal situação, propomo-nos de trabalhar essa noção, de uma forma nova e com toda a sua força crítica, tendo como campo de análise as cidades do Sul. Baseamos nossa análise nos trabalhos de W. Nicholls e F. Vermeulen (2012) e de J.-A. Boudreau, N. Boucher e M. Liguori (2009), que valorizam as experiências quotidianas dos cidadãos sobre a conscientização e as mobilizações políticas. Propomos, assim, de pensar o Direito à Cidade como um conceito

análítico, que permite relacionar as práticas quotidianas com as racionalidades de governo. Propomo-nos promover um debate sobre a noção de “Direito à Cidade em ato”.

O “Direito à Cidade em ato” significa um processo de ordenação social e espacial produzido na interface entre ação pública (elaboração de políticas públicas, praticas dos agentes públicos) e práticas quotidianas dos cidadãos, analisando como se constroem tais rotinas (Morange e Spire; Morange, Spire e Planel, numero especial – saída em 2017). O “Direito à Cidade em ato” trata da maneira como os cidadãos contribuem na construção de uma ordem urbana, social e espacial, através da repetição diária de gestos, da consolidação dos normas sociais, da adesão prática à regras coletivas, das maneiras de ocupar e vivenciar o espaço. Trata-se, assim, das condições concretas da vida urbana, que influenciam as maneiras de conceber e projetar a cidade. O “Direito à Cidade em ato” significa pesquisar a experiência concreta da vida urbana quotidiana, procurando compreender como ela contribui na formação de uma concepção normativa dos lugares da cidade e no devir de uma nova ordem urbana, espacial, política e social. Essa abordagem questiona também as temporalidades desses processos e a maneira pelo qual se institucionalizam em uma reflexão de longa duração.

Dessa forma, este colóquio tem como objetivo reunir comunicações, que tratem da dimensão política das práticas quotidianas dos cidadãos. Estas práticas costumam chamar à atenção dos estudos urbanos focados nas cidades do Sul, estudando, por exemplo, os alicerces urbanos e a produção da cidadania. Este colóquio propõe se basear, assim como aprofundar, esses trabalhos, questionando a dimensão política das experiências urbanas do Sul. A questão da dimensão política e do potencial político das práticas urbanas foram abordados na reflexão sobre a existência de um direito à informalidade (Huchzermeyer 2011). Este direito à informalidade refere-se à dimensão “insurgente” da cidadania (Holston 2008), ou nas capacidades de ocupar o espaço, transformando os cidadãos em sujeitos políticos (Bayat 2010). As mobilizações e os processos de conscientização política são tratados na diversidade das experiências urbanas e na própria condição urbana (Uitermark *et al.* 2012). Estes debates mostram que, através das práticas urbanas, os cidadãos fazem a experiência dos processos de exclusão social, de marginalização, mas também de inclusão política e social, da consolidação das formas de cidadania que têm também uma expressão local, cujo conteúdo é de difícil interpretação. O “Direito à Cidade em ato” implica que seja considerado as práticas urbanas nas dimensões conformistas e subversivas.

A construção do “Direito à Cidade em ato” pode ser observada a partir das problemáticas clássicas da literatura sobre as cidades do Sul, sejam a moradia, os serviços, o espaço público, os vendedores de rua, os lugares de imigração. Eles contribuem para o estudo de várias formas de interagir entre os cidadãos e os agentes do Estado, no contexto das práticas quotidianas urbanas. Estas interações são particularmente visíveis nas intervenções estatais, como, por exemplo: as políticas de regularização, as políticas migratórias, os processos de invisibilização/visibilização dos migrantes e minoridades ou as intervenções de urbanização dos bairros populares. Tais intervenções são objetos de estudo privilegiados para se pensar o “Direito à Cidade em ato”, entendido, aqui, como resultado de processos de ajustamento na produção de normas entre as experiências urbanas e as racionalidades de governo, e não como o resultado de conflitos políticos públicos (mobilização, lutas urbanas).

As contribuições poderão tratar de diferentes casos relacionados com os debates sobre o Direito à Cidade. As abordagens teóricas poderão questionar os desafios do uso pelas ciências sociais da

noção de direito à cidade e da sua respectiva dimensão normativa. Serão igualmente aceites contribuições, de cunho mais epistemológico, sobre as formas como os estudos urbanos se apropriam da noção de Direito à Cidade e de como tal noção é elaborada a partir da experiência das cidades do Norte. O colóquio está aberto também para receber comunicações sobre os países do Norte à medida que tais contribuições possam enriquecer a comparação com as cidades do Sul.

Os idiomas oficiais do colóquio serão o francês e o inglês. As proposições em português e espanhol serão examinadas, mas as apresentações deverão ser acompanhadas de suportes visuais (tipo slides) em francês ou em inglês. Por motivos técnicos e financeiros, não será oferecida tradução simultânea a todas as comunicações, mas os organizadores facilitarão, sempre que possível, o intercâmbio nos quatro idiomas supracitados durante todas as debates do colóquio.

Informações práticas

Este colóquio é o resultado de um projeto de pesquisa sobre o Direito à cidade conduzido, desde 2013, no CESSMA (Centre d'Etudes en Sciences Sociales sur les Mondes Africains, Américains et Asiatiques) pelo coletivo de pesquisa Dalvaa (<https://dalvaa.hypotheses.org/>) através de financiamento da Prefeitura de Paris (programa « Emergences »).

Os pesquisadores poderão pedir o financiamento parcial da sua participação prioritariamente quando farão alguma comunicação e não contam com o financiamento de sua instituição de origem. Será dada prioridade aos pedidos dos pesquisadores precários.

As propostas de comunicação deverão ser enviadas antes do dia **4 de maio 2017** no seguinte endereço: colloquedalv2017@gmail.com

Elas devem conter: o título, um resumo de no máximo 500 palavras, uma breve apresentação do(s) autor(es) (nome, instituição, endereço eletrônico) e de uma bibliografia indicativa.

Comité organizador:

Marianne Morange (Paris Diderot-CESSMA-IUF), Sabine Planel (IRD-Imaf), Aurélie Quentin (Paris Nanterre- UMR LAVUE), Amandine Spire (Paris Diderot-CESSMA)

Secretaria científica :

Isabelle Nicaise, Secrétariat-Gestion CESSMA - UMR 245, Université Paris Diderot, Bâtiment Olympe de Gouges, Bureau 817, Rue Albert Einstein, 75013 PARIS, France

Comité científico

Grupo de investigação DALVAA - <https://dalvaa.hypotheses.org/colloque-2017>

Aholou Cyprien, sociologia, Université de Lomé, project manager of the Greater Lomé City Development Strategy

Arabindoo Pushpa, arquitetura e urbanismo, Department of Geography, University College London

Ballard Richard, geografia, Gauteng City-Region Observatory/University of the Witwatersrand-Johannesburg

Barrera Augusto, estudos urbanos, Facultad latinoamericana de Ciencias Sociales, Quito

Cravino Cristina, antropologia, Universidad de Buenos Aires, Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas

Da Cunha Neiva, antropologia, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, LeMetro/IFCS-UFRJ

Deboulet Agnès, sociologia, Université Paris 8, UMR LAVUE

Dorman Sara (sob reserva), ciências políticas, University of Edinburgh

Dupont Véronique, demografia e estudos urbanos, Institut de Recherche pour le Développement, UMR CESSMA

Erazo Jaime, estudos urbanos, Facultad latinoamericana de Ciencias Sociales, Quito e Universidad Nacional Autónoma de México

Erdi-Lelandais Gülçin, sociologia, CNRS, UMR CITERES

Giglia Angela, antropologia, Universidad Autónoma Metropolitana, Mexico

Giorghis Fasil (sob reserva), arquitetura e estudos urbanos, Ethiopian Institute of Architecture, Building Construction and City Development, Addis-Abeba University.

Kuymulu Mehmet Bariş, estudos urbanos, Middle East Technical University, UNESCO, Ankara.

Nativel Didier, historia, Université Paris Diderot, UMR CESSMA

Nicholls Walter, sociologia, University of California Irvine

Owusu Georges, geografia, Department of Geography and Resource Development, University of Ghana Legon

Pezzano Antonio, ciências políticas, Dipartimento Asia Africa e Mediterraneo, Università degli Studi di Napoli "L'Orientale"

Prévôt-Schapira Marie-France, geografia, Université Paris 8, UMR CREDA

Robinson Jennifer, geografia, Department of Geography, University College London

Semmoud Nora, urbanismo, University François Rabelais-Tours, UMR CITERES

Soares Goncalves Rafael, historia e estudos jurídicos, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Zamorano-Villarreal Claudia, antropologia, Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social, Mexico

Zérah Marie-Hélène, estudos urbanos, Institut de Recherche pour le Développement, UMR CESSMA

Bibliografia

- Aubriot, J., et L. Moretto. 2013. « Le droit à l'eau au Sud, un outil paradoxal pour penser le droit à la ville: entre coproduction et contestation des services urbains ». In *La Ville comme bien commun: Planification urbaine et droit à la ville*, édité par I. Boniburini, J. Le Maire, L. Moretto, et H. Smith, 62-81. 9. Bruxelles : La cambre-horta.
- Bayat, A. 2010. *Life as Politics: How Ordinary People Change the Middle East*. Stanford: Stanford University Press.
- Belda-Miquel, Sergio, Jordi Peris Blanes, et Alexandre Frediani. 2016. « Institutionalization and Depoliticization of the Right to the City: Changing Scenarios for Radical Social Movements ». *International Journal of Urban and Regional Research* 40 (2): 321-39. doi:10.1111/1468-2427.12382.
- Boudreau, Julie-Anne, Nathalie Boucher, et Marilena Liguori. 2009. « Taking the Bus Daily and Demonstrating on Sunday: Reflections on the Formation of Political Subjectivity in an Urban World ». *City* 13 (2-3): 336-46. doi:10.1080/13604810902982870.
- Brenner, N., P. Marcuse, et M. Mayer. 2009. « Cities for people, not for profit ». *City* 13 (2-3): 176-84. doi:10.1080/13604810903020548.
- Brown, A. 2010. e-Debate 1 Report: Taking forward the right to the city UN-HABITAT. <http://www.unhabitat.org/downloads/docs/Dialogue1.pdf>.
- Carrión F., Erazo J. (ed.). 2016. *El derecho a la ciudad en América Latina. Visiones desde la política*, México, Unam.
- Costes, L. 2010. « Le Droit à la ville de Henri Lefebvre : quel héritage politique et scientifique ? » *Espaces et sociétés* 140-141 (1): 177. doi:10.3917/esp.140.0177.

- Harvey, D. 2003. « The Right to the City ». *International Journal of Urban and Regional Research* 27 (4): 939-941. doi:10.1111/j.0309-1317.2003.00492.x.
- Holston, James. 2008. *Insurgent citizenship: disjunctions of democracy and modernity in Brazil*. Information series. Princeton: Princeton University Press.
- Huchzermeyer, Marie. 2011. *Cities with « slums »: from informal settlement eradication to a right to the city in Africa*. Claremont, South Africa: UCT Press.
- Jouve, B. 2009. « Entretien avec Bernard Jouve ». *Collège international de Philosophie | Rue Descartes* 1 (63): 74-95.
- Kuymulu, M. B. 2013. « The Vortex of Rights: 'Right to the City' at a Crossroads ». *International Journal of Urban and Regional Research* 37 (3): 923-940. doi:10.1111/1468-2427.12008.
- Lefebvre, H. 1968. *Le Droit à la ville*. Economica-Anthropos (3e édition) 2009. Paris: Éditions du Seuil.
- Mayer, Margit. 2009. « The 'Right to the City' in the Context of Shifting Mottos of Urban Social Movements ». *City* 13 (2-3): 362-374. doi:10.1080/13604810902982755.
- Mitchell, Don. 2003. *The Right to the City: Social Justice and the Fight for Public Space*. New York: Guilford Press.
- Morange Marianne, Spire Amandine, à paraître, « Diritto di fatto alla città ». *Soggettività dei cittadini sfollati o ricollocati e riordino neoliberale dello spazio a Città del Capo e Lomé, Afrique e Orienti*.
- Morange Marianne, Planel Sabine, Spire Amandine, à paraître, " Mise en ordre et aux normes : relire le droit à la ville depuis le Sud ? ", numéro spécial de la revue *Métropoles*
- Nicholls Walter, Vermeulen Floris, 2012, "Right through the city: the urban basis of immigrant rights struggles in Amsterdam and Paris", in Michael Peter Smith et Michael McQuarrie (dir.), *Remaking Urban Citizenship: Organizations, Institutions, and the Right to the City*, Transaction Publishers.
- Uitermark Justus, Nicholls Walter, Loopmans Maarten, 2012, "Cities and social movements: theorizing beyond the right to the city", *Environment and Planning A*, vol. 44, p. 2546 – 2554
- Parnell, S., et E. Pieterse. 2010. « The 'Right to the City': Institutional Imperatives of a Developmental State ». *International Journal of Urban and Regional Research* 34 (1): 146-162.
- Purcell, M. 2002. « Excavating Lefebvre: The right to the city and its urban politics of the inhabitant ». *Géojournal* 2-3 (58): 99-108.
- Purcell, Mark. 2013. « To Inhabit Well: Counterhegemonic Movements and the Right to the City ». *Urban Geography* 34 (4): 560-574. doi:10.1080/02723638.2013.790638.
- Samara, T.R., S. He, et G. Chen, éd. 2013. *Locating right to the city in the global south*. Vol. 43. Routledge.
- Souza, Marcelo Lopes de. 2009. « Cities for People, Not for Profit—from a Radical-libertarian and Latin American Perspective ». *City* 13 (4): 483-492. doi:10.1080/13604810903298680.
- Zérah, M-H. 2011. « Water and sanitation : barriers to universalization ». In *Urban policies and the right to the city in India : rights, responsibilities and citizenship*, édité par M-H. Zérah, V. Dupont, et St. Tawa Lama-Rewal. UNESCO & Centre de Sciences Humaines.